

FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; origem: Belém-PA; Destino: Marabá e Parauapebas-PA e, no período de 17 a 19 de Novembro de 2023; Quantidade de Diárias: 03 diárias de alimentação e 02 Diárias de pousadas; Na Categoria "B"; Servidor: SGT MARLON DA CRUZ SANTANA; CPF: 696.333.982-15, no Valor: R\$ 659,40 e CB ABNER MOISÉS VIEIRA DA CONCEIÇÃO; CPF: 012.808.492-82, NO Valor: R\$ 633,00. ORDENADOR: MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

Protocolo: 1010550

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 071/2023-DGPC/DIVERSOS

Belém-PA, 10 novembro de 2023

A Chefe de Gabinete da Polícia Civil, ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: a recomendação da Auditoria Geral do Estado, no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos;

CONSIDERANDO: a PORTARIA nº182/2020-DG/PCPA, do dia 28 de Outubro de 2020, publicada no DOE Nº34.394 dia 04 de novembro de 2020,

RESOLVE:

I - DESIGNAR nos termos da Lei nº 8.666/93 o servidor JOSÉ ROBERTO ALENCAR DE ALMEIDA, Assistente Administrativo, matrícula nº 54196473/2 para acompanhar como FISCAL a execução do Contrato nº 329/2023- PC/PA, firmado com a Empresa SUPER VENDAS COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 17.949.776/0001-55, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de ÁGUA MINERAL NATURAL, para os Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual situada na Região Metropolitana de Belém, e no seu impedimento o servidor, JOÃO CARLOS OLIVEIRA DE ALMEIDA, Chefe de Serviços, matrícula nº 57224429/3 que assistirá o referido contrato com as mesmas atribuições, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará, desde o início até o término da vigência contratual.

III - ATRIBUIR ao fiscal do Contrato as seguintes atividades:

- acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- atestar e encaminhar as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas para a Diretoria de Administração;
- comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público.

IV - DETERMINAR à Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Delegada ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO

Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 1010118

PORTARIA Nº 83 /2023-ACADEPOL

Marituba-Pá, terça-feira, 14 de novembro de 2023

O Diretor da Academia de Polícia Civil do Pará – ACADEPOL, WALDIR FREIRE CARDOSO, Delegado de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e dever de ofício.

CONSIDERANDO o Concurso Público C-207/2020-SEPLAD/PCPA, Edital nº 01/2020-SEPLAD/PCPA publicado no DOE nº 34.405 de 13.11.2020, para o provimento de vagas aos cargos de Investigador de Polícia Civil – IPC, Escrivão de Polícia Civil – EPC, Papiloscopista de Polícia Civil – PPC, e suas retificações, bem como, o que dispõe o art. 45, do Regimento Interno da ACADEPOL;

CONSIDERANDO a PORTARIA nº 75/2023 ACADEPOL, de 20.10.2023, publicada no Diário Oficial nº 35.585, de 25.10.2023, que apura conduta disciplinar do Aluno/Candidato/IPC CLEITON ALCANTARA BOSA, da Turma IPC -02, referente ao fato ocorrido no dia 15.10.2023, constante no processo nº 0819900-27.2023.8.14.0401.

CONSIDERANDO que a Advogada do Aluno/Candidato, solicitou prorrogação de prazo, para a oitiva do mesmo e das testemunhas a fim de adequar sua agenda em relação a outras demandas atinentes ao seu mister, bem

como no período estipulado para apuração do Procedimento Disciplinar Acadêmico ocorreram feriados, não havendo tempo hábil para a conclusão dos trabalhos da Comissão, desta forma:

RESOLVE:

1. Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, a contar de 14.11.2023, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Disciplinar, instituída pela PORTARIA nº 75/2023 ACADEPOL, de 20.10.2023, publicada no Diário Oficial nº 35.585, de 25.10. 2023.

2. Encaminhar a presente PORTARIA à Chefia de Gabinete da Polícia Civil para publicação no Diário Oficial do Estado e Boletim Interno da Instituição. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Delegado WALDIR FREIRE CARDOSO

Diretor da Academia de Polícia Civil – ACADEPOL/ PCPA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 1009982

PORTARIA Nº 1235/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 06/11/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de comunicar prisão de flagranteado, bem como de encaminhá-lo para realização de corpo de delito e demais fatos conexos, conforme Ofício de ID 103307373, relativo ao Processo 0802023-51.2023.8.14.0053, e documentação anexada. (PAE nº 2023/1235519);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) LUCIANO FREITAS FARIA para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1236/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 06/11/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de atender determinações de superior hierárquico e demais fatos conexos, e documentação anexada. (PAE nº 2023/1178475);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) EDINALDO SILVA DE SOUSA para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1237/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 06/11/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar responsabilidade funcional decorrente do extravio, em tese, de duas placas de colete balístico (frente e costa), nº de série 59127, da PC-PA, nos termos do BOP 00073/2023.105718-7, de 26/10/2023, e demais fatos conexos, conforme documentação anexada. (PAE nº 2023/1226869);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) VIVIANE CARVALHO FLORES SILVA para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1238/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 06/11/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do IPC S.H.S., mat. 5553237, o qual, em tese, deixou de comparecer, de forma injustificada, a audiência judicial, relativa ao Processo 0003661-84.2018.8.14.0100, e demais fatos conexos, conforme "OFÍCIO – SECCRIMINAL- PJE", de 29/09/2023, e documentação anexada. (PAE nº 2023/1195212);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade acusatória para apurar os fatos, oportunizando ao sindicado contraditório e ampla defesa.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) RODRIGO DA SILVA FERRO para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.